

**Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM**

Processo Administrativo nº 2023/000029463-00 – Ata de Registro de Preços nº 15/2023 do Pregão Eletrônico nº 09/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 60 (Sessenta) unidades. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 11.699.529/0001-61). Item 4 - Quantidade solicitada: 60 (sessenta) unidades. Detalhamento do item:** Coquetel de líquidos bebidas variadas: coquetel de frutas sem álcool (02 Opções) – 180 ml ou 1 taça. Refrigerante normal – 400 ml ou 1 lata. Refrigerante light de 1ª linha – 400ml ou 1 lata. Sucos de frutas naturais e variados – 300 ml ou 1 copo G. Água Mineral – 250 ml ou 1 Copo G. Água Mineral com Gás –250 ml ou 1 Copo G, no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Valor total da compra: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1140394 dos autos, assinada em 25/07/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 30 de agosto de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2023/000027909-00 – Ata de Registro de Preços nº 15/2023 do Pregão Eletrônico nº 09/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 100 (Cem) unidades. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (CNPJ: 11.699.529/0001-61). Item 3 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente). Aperitivos Variados: coquetel de frutas não alcoólico variados, canapés frios variados– 60g ou 2 und por pessoa, canapé de pasta de queijo– 60g ou 2 und por pessoa, canapé de pasta de frios– 60g ou 2 und por pessoa, canapé de pasta de ricota com ervas finas– 60g ou 2 und por pessoa, quiches e miniquiches – 60g ou 2 und por pessoa canapés, canapés quentes variados, canapé quente de creme de camarão – 60g 60g ou 2 und por pessoa, canapé quente de creme de milho – 50g ou 2 und por pessoa, canapé quente de creme de espinafre – 50g ou 2 und por pessoa, canapé quente de creme de siri – 50g ou 2 und por pessoa. Salgados variados: salgados fritos tradicionais: coxinhas de frango com catupiry, croquetes de carne, risoles de catupiry, risoles napolitano, bolinhas de queijo temperadas, enroladinho de presunto e queijo, risoles de carne, paistes e kibes: com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Assados: casquinha de queijo parmesão, mini-empada de palmito, miniempada de legumes, miniempada de frango, escondidinho de bacalhau, escondidinho de carne seca, camarão, servidos em mini porcelanas, miniporção de camarão, miniporção de peixe com farofa, miniporção de caranguejo - Com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Prato quente: estrogonofe de camarão – 160gr ou 2 col servir, estrogonofe de carne – 140gr ou 1 col servir, suflê de bacalhau – 100gr ou 1 col servir, filé ao molho 150gr ou 2 pedaços m, caranguejo – 120gr ou 2 col servir. Massas – 75 a 115gr para massas secas (penne, parafuso, gravatinha); 115 a 150gr. Massas frescas (nhoque); 175 a 200gr para massas com recheio (ravióli e capeletti); 100gr para massas longas (espaguete, talharim, fettuccine,) – 100 a 200gr, molhos (alfredo, bolonhesa, carbonara, pesto, parisiense, sugo, quatro queijos) – 70 a 150gr, acompanhamento: arroz branco, arroz com passas e arroz com ervas finas – 100gr ou 2 col de servir. Doces tradicionais diversos: brigadeiro 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa, quindim – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa, queijadinho – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa, beijinho – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa, delicias de damasco – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa, olhos de ameixa – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa, perolas de castanhas – 10gr porção – 3 und (porções) por pessoa, tacinhas de brigadeiro – 30gr porção – 2 und (porções) por pessoa, mousses (cupuaçu, maracujá, limão) – 50gr porção – 1 und (porção) por pessoa. Bebidas variadas: refrigerante de 1ª linha – 300 ml ou 2 copo p, água comum – 300 ml ou 2 copo p, água com gás – 150 ml ou 1 copo p, sucos de frutas naturais – 250 ml ou 1 copo m, no valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). Valor total da compra: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1134650 dos autos, assinada em 24/07/2023.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 30 de agosto de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 264/2023 –DVCC/TJAM**

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000028193-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial - EPP.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM, por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a vigorar a partir de 21 de maio de 2023, bem como o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Julho/2022 a Junho/2023, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,1615%, a ser aplicado em insumos diversos, serviços e fornecimento de peças sob demanda.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.596,53 (Dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de maio a 02 de outubro de 2023 e o reajuste anual.



8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a manutenção preventiva e corretiva do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002925, de 24/08/2023, no valor de R\$ 5.557,91 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio a outubro de 2023, as despesas com os serviços sob demanda para manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002926, de 24/08/2023, no valor de R\$ 296,37 (Duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio a outubro de 2023 e as despesas com o fornecimento de peças sobressalentes sob demanda utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0002927, de 24/08/2023, no valor de R\$ 4.742,25 (Quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio a outubro de 2023.

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 044/2022-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de outubro de 2022.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4151/2023 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/000034186-00.

RESOLVE,

I - **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 5436/2022, de 26/12/2022, na parte em que concedeu ao servidor **ALEXANDRE SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Gabinete de Desembargador deste Poder, lotado no Gabinete Des. Cezar Luiz Bandiera, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023, que seriam usufruídas no período de 20/08/2023 a 18/09/2023.

II - **CONCEDER** ao referido servidor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 29 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO
Diretora da Divisão de Informações Funcionais

PORTARIA N.º 4152/2023 - SEGEP/DVINFF

A Diretora da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/000035554-00.

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0353/2023, de 25/01/2023, na parte em que concedeu ao servidor **GUILHERME FRANCO**, Assessor de Cerimonial da ESMAM deste Poder, lotado na Escola Superior da Magistratura do Amazonas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2023, sendo 15 (quinze) dias que seriam usufruídas no período de 12/06/2023 a 26/06/2023 e 15 (quinze) dias que seriam usufruídas no período de 18/09/2023 a 02/10/2023.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.